

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PARCERIAS PÚBLICAS

PROCESSO: 202000006035455

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO:

DESPACHO Nº 15/2020 - GEACAP- 16083

DESPACHO FUNDAMENTADO

1. RELATÓRIO

1.1. Cuida-se da análise do procedimento referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020, tipo menor preço por lote, cujo objeto consiste na formação de ata de registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 489.327 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos de vinte e sete) Kits de Alimentação mensais, por um período de cinco (05) meses, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública. Os gêneros alimentícios serão adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de Educação Básica, em atendimento à Lei nº 13.987 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

1.2. Instruem os autos os seguintes documentos: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020 000014563439; Avisos e Publicações 000014552905, 000014585444 e 000014585528; Documentos de Habilitação - Lote 01 Empresa Alvo Distribuição 000014953181, 000014953181; Documentos de Habilitação - Lote 02 Empresa RJ Comércio 000014953192, 000014953192; Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020 000014987883; Termo de Julgamento e Adjudicação 000014987953; Termo de Homologação 000014988141; Aviso de Resultado e Publicações 000015008896, 000015008953 e 000015012884; Certificado de Informação de Resultado de Procedimento Aquisitivo 000014988305; Resultado TCE-NET 000015023965; Proposta Ajustada ao Lance final - Lote 01 Empresa Alvo Distribuição 000015092938; Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 - A - Alvo Distribuição - assinada 000015093037, Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 - B - RJ Comércio - assinada 000015093107, além de demais despachos de mero expediente.

1.3. Cumpre ressaltar que os autos foram objeto de análise prévia por esta Advocacia Setorial, via Despacho Preliminar nº 3674/2020 SEI – ADSET (000014281460), momento em que foram feitas recomendações quanto ao formato do certame e sugeridas alterações na minuta do edital, adequações no Termo de Referência, nas minutas do edital, da ARP e do contrato, além de informar os documentos necessários para a adequada instrução do procedimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Quanto ao procedimento em tela, faz-se necessária a verificação de quatro aspectos distintos, que são: modalidade de licitação eleita, regularidade do procedimento licitatório, documentação da licitante e, por fim, Ata de Registro de Preços a ser firmada com a empresa vencedora.

2.2. Havendo regularidade sob esses prismas, nenhum óbice haverá para a efetiva formação do registro de preços, juntamente com a regularidade fiscal, financeira e orçamentária da despesa, que deverá ser aferida quanto às condicionantes definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Finanças Públicas no momento da eventual contratação.

2.3. **Da utilização do Sistema de Registro de Preços.** Com relação ao Sistema de Registro de Preço - SRP, preceitua a Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

2.4. Nesse sentido, tem-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP é utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo *órgão gerenciador* que, no caso em estudo, é a Secretaria de Estado da Educação. Esses preços serão lançados em uma *ata de registro de preços* visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório de licitação.

2.5. O artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.437/11 e o artigo 22 da Lei Estadual nº 17.928/12 estabelecem que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos das normas legais licitatórias vigentes.

2.6. **Quanto à modalidade de licitação eleita.** O pregão é modalidade de licitação que ocorre por meio de lances sucessivos e decrescentes, prevalecendo aquele cujo valor for o menor e mais favorável à Administração Pública. Ele pode ocorrer de modo presencial ou eletrônico. Vislumbra-se que o objeto licitado se enquadra na definição legal de serviços comuns trazida pela Lei Federal nº 10.520/2002 (lei do pregão), artigo 1º e parágrafo único, que determina o seguinte:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.7. Convém esclarecer que a modalidade Pregão Eletrônico se afigura adequada, conforme regulamentação dada pelo artigo 1º do Decreto Estadual nº 9.666/2020, que dispõe que o pregão se destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

2.8. **Da regularidade do procedimento.** Foi elaborado o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020, publicado conforme extratos insertos nos eventos 000014552905, 000014585444, 000014585528, e posteriormente a errata, com nova data para abertura do certame (000014666424 e 000014666459).

2.9. Na data prevista no aviso de Edital, observado o prazo legal após a publicidade do certame, em atenção ao disposto no art. 25, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, realizou-se a sessão do pregão eletrônico, com a expressa divulgação das propostas recebidas e ofertados os lances, consoante Ata de Realização do Pregão (000014987883), em conformidade com o disposto no Capítulo VIII do Decreto Estadual nº 9.666/2020, além de observadas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020 (000014563439).

2.10. A pessoa jurídica Alvo Distribuição e Logística Ltda., apresentou a oferta válida mais vantajosa para o Lote 01, conforme proposta constante ao evento 000015092938, no valor de R\$

42.993.496,64 (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.11. A pessoa jurídica RJ Comércio e Representações EIRELI ME, apresentou a oferta válida mais vantajosa para o Lote 02, conforme proposta constante ao evento 000014953192, no valor de R\$ 17.138.687,85 (dezessete milhões, cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

2.12. A proposta recebeu o aval do setor técnico desta Pasta nos termos do Parecer (000014883561), afirmando que as amostras apresentada pelas licitantes cumpriram todos os requisitos do Termo de Referência.

2.13. O aviso de resultado foi publicado na imprensa oficial (000015008896, 000015008953 e 000015012884) e foi lavrado o Termo de Adjudicação (000015012884) e Homologação (000014988141) do certame em tela. O resultado do procedimento licitatório foi comunicado ao órgão competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (000014988305).

2.14. Analisando o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928/12 e normatizações correlatas, infere-se que o Edital está suficientemente completo e o procedimento regular, logrando êxito as empresas autoras das propostas mais vantajosas para Administração, cujas habilitações se procederam satisfatoriamente.

2.15. **Da documentação orçamentária.** Previamente à formalização do instrumento contratual, devem ser emitidos os documentos orçamentários com referência ao corrente exercício financeiro (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Programações de Desembolso Financeiro), além da respectiva Nota de Empenho.

2.16. Também anteriormente à formalização do instrumento contratual, deverá ser carreado aos autos a autorização governamental.

2.17. *Ad cautelam*, impende destacar que, embora seja atribuição desta Procuradoria Setorial o exame de legalidade dos atos administrativos a serem praticados, a presente análise não exime a responsabilidade do ordenador de despesas do cumprimento das disposições legais aplicáveis, especialmente no que concerne à observância das exigências legais na execução orçamentária e financeira, bem como do órgão técnico responsável pelo certame, a quem incumbe acompanhar e fiscalizar a sua execução.

2.18. **Da empresa contratada.** Constan dos autos os documentos de identificação dos representantes das empresas vencedoras do certame, bem como documentos de constituição e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, em atendimento ao preceituado no art. 29 da Lei nº 8.666/1993 (000014953181 e 000014953192), os quais deverão ser renovadas em momento anterior à instrumentalização dos respectivos contratos.

2.19. **Da Ata de Registro de Preços.** A regularidade do presente procedimento se encerra com a análise das Atas de Registro de Preços firmadas com as pessoas jurídicas vencedoras, em atenção ao Decreto Estadual nº 9.666/2020 e aos artigos 21 a 29 da Lei Estadual nº 17.928/12, oportunidade em que se chega à conclusão que as cláusulas necessárias estão presentes nos instrumentos correspondentes (000015093037 e 000015093107).

2.20. O titular desta Pasta aquiesceu com a contratação ao subscrever as Atas de Registro de Preços nº 001 -A/2020 (000015093037) e nº 001 -B/2020 (000015093107).

2.21. Por oportuno, esclareça-se que a responsabilidade pela aferição da regularidade da execução do objeto, bem como por qualquer outro aspecto fático e técnico e *não estritamente jurídico*, repousa inteiramente sobre o órgão gestor do contrato pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação, sendo aqui tomados por pressuposto.

2.22. Por fim, salienta-se que deverão ser observadas, no que couber, as medidas de contenção de gastos do Decreto Estadual nº 9.376/19, especialmente quanto ao seu artigo 2º, bem como a submissão do procedimento à apreciação pela Câmara de Gestão de Gastos.

3. CONCLUSÃO.

3.1. Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à conclusão do procedimento adotado no trâmite do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020, cujo resultado foi formalizado pelas Atas de Registro de Preços dos eventos 000015093037 e 000015093107, que estarão aptas a produzirem efeitos jurídicos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, consoante período de vigência descrito no item 22.1 do referido instrumento (doze meses), como compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2. Encaminhem-se os autos à Gerência de Licitações para providenciar a publicação das Atas de Registro de Preços na imprensa oficial.

3.3. Registra-se que, na eventual gestão do futuro instrumento contratual a ser celebrado com fulcro nas Atas de Registro de Preços nº 001 -A/2020 e nº 001 - B/2020, estes deverão seguir a minuta do anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020.

PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 09 de setembro de 2020.

Oberdan Humberton Rodrigues Valle

Procurador do Estado

Chefe da Procuradoria Setorial



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN HUBERTON RODRIGUES VALLE**, Procurador (a) Chefe, em 09/09/2020, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000015216695 e o código CRC F64774E9.

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E
PARCERIAS PÚBLICAS
AVENIDA ANHANGUERA 1630, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-010 - (62)3201-0888.



Referência: Processo nº 202000006035455



SEI 000015216695